



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 044336480

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0227/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção às indicações do Vereador Danilo do Posto de Saúde, servimo-nos do presente para encaminhar a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito da inclusão de motoristas e cobradores no grupo prioritário de imunização da covid-19 e da instalação de posto de vacinação drive-trhu na Rua Sobral Junior, nº 264.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 14/06/2021, às 13:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044336480** e o código



CRC BE05E4EF.

fls. 5

Matéria DOCREC 400/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao IND 255/2021 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=301918>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Núcleo de Imunização**

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2066

Encaminhamento SMS/COVISA/DVE/NIMU Nº 042231966

São Paulo, 11 de abril de 2021.

À DVE

Srª Diretora

Em atenção à solicitação inicial e em atendimento ao SEI 041882687, retornamos o presente informando que:

O Programa Municipal de Imunizações de São Paulo, segue as orientações técnicas do Programa Nacional de Imunizações e do Programa Estadual de Imunizações.

De acordo com a Lei 6259/75, Título II, Artigo 3º, cabe ao Ministério da Saúde a elaboração do Programa Nacional de Imunizações, que tem como objetivo principal da vacinação, neste momento, a redução da morbidade e mortalidade pela COVID-19. Estabelecendo que, grupos de maior risco para agravamento e óbito, devem ser priorizados. Dessa forma, foram elencadas as seguintes populações como grupos prioritários para vacinação: trabalhadores da área da saúde, pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas, população idosa, indígena aldeado, população em situação de rua, morbidades (Diabetes mellitus, hipertensão arterial grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, doença renal, doenças cardiovasculares e cerebrovasculares, indivíduos transplantados de órgão sólido, anemia falciforme, câncer, obesidade grau III), trabalhadores da educação, pessoas com deficiência permanente severa, membros das forças de segurança e salvamento, funcionários do sistema de privação de liberdade, trabalhadores do transporte coletivo, transportadores rodoviários de carga, população privada de liberdade.

Embora o Programa Nacional de Imunizações referencie os grupos prioritários, os grupos estão sendo incluídos no Programa Municipal de Imunizações conforme as doses da vacina contra a COVID-19 vão sendo repassadas para o Município através do Governo Estadual.

A Campanha de vacinação contra a COVID-19 começou dia 19/01/2021, sendo direcionada para determinados grupos por meio dos Instrutivos Para Priorização de Doses da Vacina de COVID-19 no Município de São Paulo, elaborados pela pasta e disponibilizados no site de COVISA através do Link <https://www.prefeitura.sp.gov.br/vacinasampa>.

Neste momento não será possível atender o pleiteado, mas cabe esclarecer o caráter contínuo da vacinação, contemplando os grupos de forma cumulativa, à medida que novas doses da vacina forem disponibilizadas, visando à vacinação dos grupos prioritários, segundo escalonamento previsto.

E em atenção ao SEI 041408775 com indicação do espaço do estacionamento do Banco de Alimentos, situado a Rua Sobral Junior, 264 - Vila Maria Alta para que seja instalado um Posto de Vacinação Drive Thru, informamos que os postos Drive Thru são indicados pelo gabinete de COVISA em acordo com a SEABVS, não sendo de competência deste programa.

Atenciosamente,

fls. 7

Gláucia Michelassi Cachoeira Barbosa
Coordenadora do Programa Municipal de Imunizações
DVE/COVISA/SMS



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Michelassi Cachoeira Barbosa, Analista de Saúde**, em 11/04/2021, às 17:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042231966** e o código CRC **8FEC7382**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000602-7

SEI nº 042231966

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Supervisão Técnica de Saúde de Vila Maria-Vila Guilherme**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMS/CRS-N/STS-MG Nº 043273337

São Paulo, 29 de abril de 2021.

Prezada Coordenadora

Em visita ao Espaço do Banco de Alimentos do Jardim Japão, realizada no dia de ontem, a equipe técnica da supervisão conjuntamente com a equipe técnica da SPDM e responsáveis pelo local, chegou-se a conclusão que é perfeitamente factível montarmos um drive-thru. Os equipamentos estruturais necessários ficarão por conta do Vereador Danilo do Posto bem como os recursos humanos operacionais para a organização de fila e orientação a população. Cabe a nós a parte técnica da equipe de vacinadores, onde temos déficit de profissionais, tendo em vista que a SPDM está dando suporte no drive-thru do Anhembi. Precisamos equacionar a equipe vacinadora. Sendo o que temos para o momento, nos encontramos ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente,

Pedro Pimenta

Supervisor Técnico Interino



Documento assinado eletronicamente por **José Pedro Pimenta e Silva, Assessor(a)**, em 29/04/2021, às 11:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043273337** e o código CRC **8244AB6B**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000602-7

SEI nº 043273337

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

PROCESSO 6010.2021/0000602-7**Encaminhamento SMS/CG Nº 043905120**

São Paulo, 10 de maio de 2021.

À**PREF/CASA CIVIL/ATL****SR.ASSESSOR,****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Danilo do Posto de Saúde**Assunto:** Indicação nº 253/21 e 255/21, para que o Poder Executivo efetue a inclusão de motoristas e cobradores no grupo prioritário de imunização da covid-19 e a instalação de posto de vacinação drive-thru na Rua Sobral Junior, nº 264.

Recepcionamos o expediente da **PREF/CASA CIVIL/AT(041426771)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício nº 227/2021, doc. **(041408775)**.

Neste sentido, as áreas técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, prestam as informações a respeito do solicitado nos encaminhamentos **(042231966 - 043273337)**, razão pela qual restituímos para prosseguimento.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 17/05/2021, às 08:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043905120** e o código CRC **288AA69E**.

